



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 - Fone/Fax (044) 640-1181

E-mail: esp-nova@faisnet.com.br

CGC - 01.612.269/0001-91

## LEI N.º 003/97

**SÚMULA:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentos para exercício financeiro de 1997 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - Pr, aprovou em eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte.

### LEI

#### CAPÍTULO - I DAS DIRETRIZES GERAIS

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidos nos termos da lei, as metas e prioridade da Administração Municipal, para a elaboração dos orçamentos relativos ao exercício financeiro de 1997 sem prejuízo das normas financeira estabelecidas pela Legislação Federal.

**Artigo 2º** - Constituem-se gastos municipais aqueles destinados a aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

§ 1º - O montante das despesas do orçamento, não poderá ser superior aos das receitas.

§ 2º - Os projetos, porventura existentes, em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exigem contrapartida do Município.

§ 3º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão de novas obras.

**Artigo 3º** - As alterações na política pessoal e respectivas despesas obedecerão as disposições constantes no Capítulo IV, da presente lei.

**Artigo 4º** - Constituem-se receitas do Município as provenientes de:

- a)- Dos tributos de sua competência;
- b)- De atividades econômicas, que por conviência possa vir a executar.
- c)- De transferência por força de mandamento constitucional ou de convênio firmados com entidades
- d)- Governamentais e privadas, no âmbito federal e estadual;
- e)- De empréstimos e financiamentos com prazos superiores a doze meses autorizado por lei específicas;
- f)- Empréstimos tomados por antecipação da Receita Municipal.

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**A TRIBUNA DO POVO**

Em 02 de 02 de 1997

Página 10 17º



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

**Estado do Paraná**

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 – Fone/Fax (044) 640-1181

E-mail: [esp-nova@ispinet.com.br](mailto:esp-nova@ispinet.com.br)

CGC - 01.612.269/0001-91

**Artigo 5º** - Na estimativa da receita, considerar-se-á:

- a)- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- b)- A carga de trabalho estimadas para o serviço, quando este for remunerado;
- c)- Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos.
- d)- As alterações da legislação tributária.

**Artigo 6º** - O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive a de contribuição de melhoria.

**§ 1º** - Os cálculos para o lançamento, cobrança e arrecadação de melhoria, obedecerá critérios que serão levados ao conhecimento da população através da imprensa e outro meios normais de divulgação dos atos do município.

**Artigo 7º** - O Município de Esperança Nova, deverá implantar sua legislação tributária para o exercício financeiro de 1998.

**Artigo 8º** - As receitas de atividades econômicas exercidas pelo município de Esperança Nova, terão suas fontes de implantadas, considerado os conjunturais e sociais que possam influenciar suas respectivas produtividade.

**Artigo 9º** - O Orçamento Geral para 1997, poderá ser corrigido monetariamente, desde que autorizado pela Lei Orçamentária.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Artigo 10º** - Na fixação das despesas serão observadas:

#### LEGISLATIVA

- 01)- Atender o disposto na Lei orgânica, concernente ao processo legislativo municipal;
- 02)- Promover o desempenho operacional das funções, serviços e correspondência administrativas e outras atividades correlativas;
- 03)- Executar os serviços de contabilidade escrituração e controle orçamentário, financeiro e patrimonial do Legislativo Municipal;
- 04)- Equipar as unidades da Câmara Municipal, quanto a aquisição de móveis em geral, utensílios e equipamentos diversos em geral;
- 05)- Manter as Atividades Legislativas em Geral;
- 06)- Aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento das matérias de competência municipal;
- 07)- Aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município;
- 08)- Aquisição de telefones para a Câmara Municipal;
- 09)- Informatizar a Câmara Municipal;
- 10)- Construir, equipar e instalar o prédio p/ Câmara Municipal.



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

**Estado do Paraná**

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 – Fone/Fax (044) 640-1181

E-mail: [esp-nova@fcaixnet.com.br](mailto:esp-nova@fcaixnet.com.br)

CGC - 01.612.269/0001-91

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 1)- Informatização do Setor de administração e Planejamento;
- 2)- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- 3)- Construir Paço Municipal;
- 4)- Elaborar toda a legislação necessária;
- 5)- Estrutura e Modernizar a Administração;
- 6)- Equipar as Unidades de Administração e Planejamento;
- 7)- Adquirir veículos para Gabinete do Prefeito;
- 8)- Manutenção das Atividades do Serviços Eletivos em Convênio;
- 9)- Construir ou reformar bens públicos em geral
- 10)- Adquirir ou desapropriar imóveis para construções diversas;
- 11)- Aquisição de veículos para atendimento dos Setores de Administração, Planejamento e Fiscalização;
- 12)- Treinamento de Recursos Humanos;
- 13)- Manter as atividades gerais do Município
- 14)- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- 15)- Aperfeiçoar o sistema de Planejamento e Orçamento e Controle Interno;
- 16)- Promover Assistência Jurídica;
- 17)- Aperfeiçoar o sistema de administração financeira;
- 18)- Promover e coordenar a divulgação oficial de atos Municipais;
- 19)- Manutenção de Secretaria de Administração Geral;
- 20)- Manutenção dos Setores administrativo;
- 21)- Manutenção das Atividades do Setor de Tributação e Fiscalização;
- 22)- Celebração de Convênios, Termos e Auxílios com órgãos Federais ou Estaduais;
- 23)- Aparelhamento das Unidades de Administração Superior;
- 24)- Manutenção das Atividades de Zeladoria e Cantina;
- 25)- Manutenção da Administração Financeira e Contabilidade;
- 26)- Manutenção das Atividades de Comprar e Patrimônio;
- 27)- Manutenção das Atividades de Tesouraria;
- 28)- Manutenção do Setor de Recursos Humanos;
- 29)- Aquisição de Terminas telefônica, aparelhos PABX e telefax;
- 30)- Cumprimento de Custas e Sentenças Judiciais;
- 31)- Organização e Modernização Administrativa;
- 32)- Manutenção de Atividades de Estudos e Pesquisas;
- 33)- Administrar os serviços gerais, arquivos e comunicações;
- 34)- Promover a transcrição no registro de Imóveis das áreas pertencente ao Município;
- 35)- Administração do pessoal;
- 36)- Manutenção das atividades de amparo aos servidor público e seus dependentes;
- 37)- Contribuições ao PASEP;
- 38)- Encargos Gerais do Município;
- 39)- Criação de frentes de trabalho;



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

*Estado do Paraná*

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 – Fone/Fax (044) 640-1181

E-mail: [esp-nova@cmimn.spml.br](mailto:esp-nova@cmimn.spml.br)

CGC - 01.612.269/0001-91

- 40)- Colocação de placas de sinalização urbana;
- 41)- Construção de lombadas;
- 42)- Instalação de Conselhos Municipais;
- 44)- Construção de Posto Fiscais;
- 45)- Incentivos para Notas do Produtor Rural;

## **AGRICULTURA**

- 01)- Implantação de Micro-Unidades de Produção
- 02)- Convênio com a EMATER-Pr.;
- 03)- Aquisição ou desapropriação de área para cultivo agrícola;
- 04)- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atendimento do Setor de Agricultura;
- 05)- Implantação e Instalação da Estação de Psicicultura;
- 06)- Implantação e Instalação dos programas de Inseminação Artificial;
- 07)- Reforma, Aplicação e Construção de Viveiros para reflorestamento em geral;
- 08)- Fomentos da venda de Produtos Agrícolas;
- 09)- Implantações dos Sistema de microbiais;
- 10)- Convênio, com órgãos federais e Estaduais visando apoio ao produtor da distribuição de sementes e insumos agrícolas;
- 11)- Convênio com a Secretaria da Agricultura para o incentivo ao plantio de café adensado;
- 12)- Incremento à produção de hortifrutigrangeiros;
- 13)- Incentivo a formação de cooperativas e micro empresas agro-industriais
- 14)- Manutenção das atividades do Setor de Agricultura;
- 15)- Aquisição de terrenos para implantação de Violas Rurais;
- 16)- Manutenção das atividades de proteção ao Meio-Ambiente;
- 17)- Construção de Poços Artesianos;
- 18)- Manutenção das atividades de restauração de matas;
- 19)- Atividades de apoio ao pequeno produtor;
- 20)- Dar amplo atendimento ao reflorestamento visando a proteção de rios e nascentes;
- 21)- Implantação e manutenção das atividades de conservação do solo adequação de estradas;
- 22)- Aquisição de veículos, maquinários e equipamentos agrícola;
- 23)- Controle da erosão rural
- 24)- Celebração de Convênios, Ajuste e termo órgãos estaduais e federais.
- 25)- Incentivo à Ovinocultura;
- 26)- Implantação de programas para o aumento da população leiteira e derivados do leite;
- 27)- Viveiro comunitário de café e outras, a preços subsidiado;
- 28)- Convênio para combate e erradicação de doença animai;
- 29)- Fundação de associação de produtores rurais;
- 30)- Construção de Terminal de calcário;
- 31)- Mudas de Plantas nativas, e medicinais gratuitas;
- 32)- Patrulha mecanizada rural;



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

**Estado do Paraná**

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 – Fone/Fax (044) 640-1181

E-mail: esp-nova@cmisnva.com.br

CGC - 01.612.269/0001-91

- 33)- Distribuição de sementes para pagamento em equivalência produto após a safra;
- 34)- Incentivar a produção de acerola;
- 35)- Incentivo à sericultura, avicultura, suinocultura, psicultura, etc.;
- 36)- Incentivo para a instalação de laticínio ou sistema de resfriamento de leite com plataforma de recebimento;
- 37)- Contratação de médico veterinário, para assistência ao pequeno produtor;
- 38)- Incentivo para instalação de empresa ou posto de recebimento de casulos e distribuição de larvas;
- 39)- Implantação da Horta Comunitária;
- 40)- Construção de matadouro municipal;
- 41)- Incentivar a feira livre municipal.

## **COMUNICACÕES**

- 01)- Implantação, ampliação e melhoria do sistema de radiodifusão de som e imagem;
- 02)- Implantação e instalação de sistemas de telefonia compartilhada rural;
- 03)- Aplicação e melhoria de sistema de telecomunicações em geral ;
- 04)- Convênio com a Telepar p/ Construção Telefônica;
- 05)- Aquisição de equipamentos e material permanente para o setor de comunicações;
- 06)- Aquisição de telefone para atendimento da administração pública em geral;
- 07)- Aquisição de Aparelhos de Telefax e Terminais de P(a)BX;
- 08)- Aquisição de aparelhagem destinado a utilidade pública;
- 09)- Construção e Instalação de Postos Telefônicos no interior do Município;
- 10)- Manutenção dos serviços de telecomunicações;
- 11)- Manutenção de Serviços postais convencionais e manutenção de correios.

## **DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA**

- 01)- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a JSM;
- 02)- Manutenção das Atividades de Atividades de Alistamento militar;
- 03)- Manutenção das atividades de expedição de documentos de identificação e outros;
- 04)- Instituição de Guarda Urbana;
- 05)- Convênio p/ aquisição de viatura policial;
- 06)- Reforma, construção ou ampliação de prédios de Delegacia de Policia no Município em convênio;
- 07)- Aquisição e reforma de viaturas para a segurança pública do Município em Convênio;
- 08)- Implantação e manutenção do Conselho Municipal de Segurança.
- 09)- Convênio com a Secretaria da Segurança visando a instalação imediata de Delegacia de Policia.



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

*Estado do Paraná*

*Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 – Fone/Fax (044) 640-1181*

*E-mail: esp-nova@lemisnet.com.br*

*CGC - 01.612.269/0001-91*

## EDUCAÇÃO E CULTURA

- 01)- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atendimento do setor de ensino;
- 02)- Aquisição de veículos para atendimento da Educação e Cultura;
- 03)- Aquisição de ônibus para transporte de estudantes em convênio;
- 04)- Ampliação, construção e reformas de prédios escolares em convênio;
- 05)- Ampliação, construção e reforma de prédios escolares em geral;
- 06)- Ampliação e reforma de centro esportivos;
- 07)- Construção e instalação de poliesportivos;
- 08)- Construção e instalação de centros de estudos de ciências;
- 09)- Construção, ampliação e reforma de canchas de esporte;
- 10)- Construção, ampliação e reforma de Bibliotecas Públicas;
- 11)- Aquisição de acervos para biblioteca Pública Municipal;
- 12)- Aquisição de desapropriação de imóveis para fins culturais;
- 13)- Construção, ampliação e reformas de salas para o Pré-Escola;
- 14)- Construção de creches escolares escolares;
- 15)- Ampliação e reformas e creches;
- 16)- Assistência financeira a educandos;
- 17)- Concessão de bolsas de estudos a carentes;
- 18)- Construção de parques recreativos e culturais;
- 19)- Instalação de parques infantis na sede e interior do Município
- 20)- Construção de centro de convivência cultural;
- 21)- Construção da Casa da Cultura;
- 22)- Promoção de estudos e levantamento do patrimônio histórico do município;
- 23)- Apoio a escolas para excepcionais ;
- 24)- Implantação de férias e exposições para recreação e o lazer;
- 25)- Apoio e incentivo para a instalação de parques de rodeios;
- 26)- Construção de bens públicos destinados ao ensino, a cultura, o esporte e o turismo;
- 27)- Aquisição ou desapropriação de terrenos para a construção de escola;
- 28)- Implantação, apoio e incentivos a cursos profissionalizantes;
- 29)- Desenvolvimento do Transporte Escolar no Município;
- 30)- Apoio e incentivo a fanfaras;
- 31)- Implantação de centros turísticos em convênios;
- 32)- Construção e instalação de bosque para recreação e o lazer;
- 33)- Construção de palcos para teatro ao ar livre em bosque;
- 34)- Manutenção de canchas, campos e centros de esportes;
- 35)- Apoio e incentivos ao artesanatos;
- 36)- Promoção do turismo
- 37)- Manutenção das atividades do ensino primário;
- 38)- Manutenção de serviços de merenda escolar;
- 39)- Manutenção da atividades, desportivas recreativas e culturas;



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

*Estado do Paraná*

*Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 – Fone/Fax (044) 640-1181*

*E-mail: [esp-nova@feminaet.com.br](mailto:esp-nova@feminaet.com.br)*

*CGC - 01.612.269/0001-91*

- 40)- Manutenção das atividades de turismo e recreação;
- 41)- Convênio c/ órgão Federais p/ Construção de Escola;
- 42)- Convênio c/ órgão Federais p/ Treinamento de pessoal;
- 43)- Convênio c/ órgãos Federais p/ Ampliação, Construção ou reforma de prédios escolares;
- 44)- Convênio c/ órgãos Federais p/ aquisição de veículos e Equipamentos diversos;
- 45)- Convênio c/ órgãos Federais p/ Construção com fins culturais;
- 46)- Construção de Escolas Profissionalizantes;
- 47)- Apoio às atividades do estudo menor;
- 48)- Cursos profissionalizantes;
- 49)- Assitências a entidades educacionais, culturais e esportivas;
- 50)- Coordenação do Serviço de Educação e cultura;
- 51)- Reparos e aplicações de bens públicos;
- 52)- Construção, ampliação e reforma em geral de estádios de futebol;
- 53)- Construção de Gabinete odontológico nas escolas;
- 54)- Manutenção de Bibliotecas Públicas Municipais;
- 55)- Manutenção das Atividades do Esporte Amador;
- 56)- Prestar atendimento às necessidades das populações infantil, em sua primeira fase de vida, através da manutenção do Pré-Escola;
- 57)- Ampliação e manutenção das atividades do pré-Escolar;
- 58)- Atendimento ao ensino especial com objetivo de estimular o potencial do educando de toda sua possibilidade nos aspectos intelectuais, sociais, físicos, e de trabalho, mediante a ampliação do conhecimento hábitos, habilidades e aptidões, visando alcançar seu desenvolvimento integral;
- 59)- Construção, instalação e manutenção de APAE.
- 60)- Implantação e manutenção de médico escolar.
- 61)- Implantação e manutenção de escola de informática;
- 62)- Transporte escolar ao aluno de cursos superiores p/ outros centros.

## **HABILITAÇÃO E URBANISMO**

- 01)- Extensão de energia elétrica;
- 02)- Pavimentação de vias públicas e obras complementares;
- 03)- Aquisição de veículos destinados ao setor de serviços públicos;
- 04)- Melhoria do sistema de iluminação de vias pública;
- 05)- Melhoria no sistema de iluminação de praça pública;
- 06)- Construção de praça públicas;
- 07)- Arborização de ruas e avenidas;
- 08)- Reforma e aplicação de praças Públicas;
- 09)- Execução de obras de combate a erosão urbana;
- 10)- Aquisições de caminhões apropriados para a coleta do lixo;
- 11)- Construção de abrigos p/ passageiros de ônibus;
- 12)- Construção de abrigos para taxi;



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

*Estado do Paraná*

*Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 – Fone/Fax (044) 640-1181*

*E-mail: esp-novaga@emissora.com.br*

*CGC - 01.612.269/0001-91*

- 13)- Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços de obras, urbanismo e habitação;
- 14)- Aparelhamento e Equipamento do setor de obras, urbanismo e habitação;
- 15)- Construção de casas populares em convênio;
- 16)- Construção de casas populares pelo projeto Mutirão;
- 17)- Aparelhamento e equipamento do setor de limpeza pública;
- 18)- Construção de bens públicos em geral;
- 19)- Aquisição ou desapropriação de áreas para construção de casas populares;
- 20)- Recuperação e melhoria de pavimentação urbana;
- 21)- Aquisição ou desapropriação de áreas para cemitérios;
- 22)- Construção de reforma de cemitérios;
- 23)- Construção de sanitários públicos;
- 24)- Construção de obras de melhoria do sistema viário urbano;
- 25)- Construção de galeria águas pluviais;
- 26)- Manutenção dos serviços de obras e urbanismo;
- 27)- Manutenção dos serviços de obras e edificações;
- 28)- Manutenção do setor de habilitação e urbanismo;
- 29)- Manutenção dos serviços de material e almoxarifado;
- 30)- Manutenção de garagem e o oficina mecânica;
- 31)- Aparelhamento da garagem e do pátio municipal;
- 32)- Aparelhamento e reequipamento das unidades de obras e edificações;
- 33)- Construção e instalação de praças, parques e jardins;
- 34)- Execução de obras de combate e erosão;
- 35)- Reparos, restauração e conservação de bens públicos;
- 36)- Manutenção dos serviços de limpeza pública;
- 37)- Manutenção de cemitério;
- 38)- Manutenção de iluminação pública;
- 39)- Manutenção de praças, parque e jardins;
- 40)- Manutenção de garagem e da oficina mecânica;
- 41)- Manutenção das atividades de obras e edificações;
- 42)- Instalação e manutenção de fábrica de tubos, meio-fios, bloquetes e sarjetas;
- 43)- Manutenção das atividades de combate à erosão;
- 44)- Manutenção dos serviços de habitação;
- 45)- Aparelhar e Equipar o departamento de Serviços Públicos;
- 46)- Firmar convênio para a edificação de bens públicos;
- 47)- Executar os projetos de ruas, avenidas e logradouros públicos;
- 48)- Promover a fiscalização e controle de obras particulares e de loteamentos;
- 49)- Cumprir e fazer cumprir as disposições dos códigos de obras e zoneamentos;
- 50)- Iluminação do cemitério;
- 51)- Calçamento de ruas e avenidas.
- 52)- Calçamento de ruas e avenidas.





# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

*Estado do Paraná*

*Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 - Fone/Fax (044) 640-1181*

*E-mail: esp-nova@lemisnet.com.br*

*CGC - 01.612.269/0001-91*

## **INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS**

- 01)- Promoção e incentivo para a instalação de indústria no Município;
- 02)- Aquisição ou desapropriação de áreas destinadas a instalação de indústrias;
- 03)- Aquisição de equipamentos e materiais permanente;
- 04)- Aquisição e instalação de mini-usina para a decomposição do lixo Domiciliar;
- 05)- Construção ou locação de prédios para a instalação de indústrias;
- 06)- Apoio e incentivo ao comércio em geral;
- 07)- Incentivo para instalação de agência/posto bancários;
- 08)- Convênio c/ o Governo p/instalação das agências estatais, com Copel, Emater, Sanepar, Talepar; Correios, etc.

## **SAÚDE SANEAMENTO**

- 01)- Aquisição de equipamento e material permanente para os setores de saúde e saneamento;
- 02)- Aquisição de ambulância para o setores de saúde e assistência social ;
- 03)- Aquisições de veículos para aparelhamento do setor;
- 04)- Aquisição ou desapropriação de terrenos para construção de saúde e saneamento;
- 05)- Construção e instalação de pronto socorro Municipal;
- 06)- Construção, ampliação de redes de abastecimento de água;
- 07)- Ampliação de redes de abastecimento de água;
- 08)- Manutenção de sistema de abastecimentos de água potável;
- 09)- Aquisição de equipamentos cirúrgicos e hospitalar para os centros e postos de saúde;
- 10)- Construção de Hospital Municipal;
- 11)- Construção e instalação de pronto socorro odontológico
- 12)- Construção, aplicação ou reforma de próprios para a os setores de saúde e assistência social;
- 13)- Assistência Médica e laboratorial em geral;
- 14)- Implantação e instalação do Programa de Prevenção do câncer da mama;
- 15)- Construção de salas destinadas a estudos e palestras sobre saúde e prevenção de doença;
- 16)- Controle e erradicação de doença transmissível;
- 17)- Participação nas campanhas de saúde pública em convênio;
- 18)- Aparelhamento e Equipamento do setor de saúde e saneamento;
- 19)- Fiscalização e inspeção sanitária;
- 20)- Ação sanitária, profilática e preventiva;
- 21)- Programas de defesa contra a secas e chuvas, para ajudas a população e criação de frente de trabalho;
- 22)- Manutenção das atividades de saúde e odontologia;
- 23)- Manutenção das atividades de saúde e educação sanitária;
- 24)- Coordenação da saúde pública;
- 25)- Assistência financeira a entidades de saúde e saneamento;
- 26)- Convênio c/ órgãos estaduais ou federais p/ aquisição de medicamentos;



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

*Estado do Paraná*

*Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 – Fone/Fax (044) 640-1181*

*E-mail: [esp-nova@lemisnet.com.br](mailto:esp-nova@lemisnet.com.br)*

*CGC - 01.612.269/0001-91*

- 27)- Manutenção dos serviços administrativos;
- 28)- Treinamento e especialização de pessoal das áreas de saúde e saneamento;
- 29)- Oferecimento, à população carente e de baixas rendas, exames laboratoriais, exames laboratoriais, exames médicos, assistência médica, encaminhamento de pacientes a serviços médicos especializados, quando for o caso;
- 30)- Atendimento básicos, tais como: vacinação, curativos, inalações e outros serviços médicos em geral;
- 31)- Organização dos serviços de saúde, ampliações e reformas de postos de saúde em todos os Municípios, bem como, a construção, ampliação e reforma de gabinetes odontológico e de postos de saúde;
- 32)- Construção, Aquisição ou desapropriação, e aparelhamento em geral de Hospital com recursos próprios ou em convênio com órgão de saúde das áreas estaduais e federais;
- 33)- Prestar socorros médicos urgente;
- 34)- Manter convênios e executar o programa das ações integradas da saúde e a Municipalização da saúde;
- 35)- Celebrar convênio com o CISA;
- 36)- Implantação da APMI;
- 37)- Instalação de vaca mecânica para produção de alimentos à carentes;
- 38)- Contratação de médicos para atendimento da população carente;
- 39)- Instalação de farmácia para atendimento às pessoas necessitada;
- 40)- Implantação de sistema de distribuição de lei “in natura” à criança carentes;
- 41)- Construção, instalação e manutenção da casa da sopa.

## **ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**

- 01)- Aquisição de Equipamentos e material permanente, para o setor de assistência social;
- 02)- Aquisição de veículos destinados a assistência social e previdência;
- 03)- Aquisição de ambulância e diversos equipamentos para assistência e previdência;
- 04)- Construção de módulos sanitário a pessoas carentes e de baixa renda;
- 05)- Aparelhamento e Equipamento dos setores de assistência social e previdência;
- 06)- Construção de abrigos para idosos;
- 07)- Construção de prédios destinados a assistência e previdência;
- 08)- Construção de salões comunitários e assistências;
- 09)- Construção de creche;
- 10)- Construção de creches em convênios;
- 11)- Ampliação, construção e reforma de salões com finalidades Assistenciais;
- 12)- Aquisição ou desapropriação de terrenos para finalidades assistências e comunitários;
- 13)- Obras de assistência ao menor;
- 14)- Manutenção das atividades de assistência ao estatuto do menor e do adolescente;
- 15)- Construção e instalação de albergues em convênios;
- 16)- Manutenção dos serviços assistência social;



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

**Estado do Paraná**

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 – Fone/Fax (044) 640-1181

E-mail: [esp-nova@fcmisnet.com.br](mailto:esp-nova@fcmisnet.com.br)

CGC - 01.612.269/0001-91

- 17)- Expansão de atendimentos da clientela 0 a 6 anos;
- 18)- Conceder auxílios financeiros para pessoas carentes, prestar assistência financeira a entidades Assistenciais de Município;
- 19)- Fornecer atendimento médico odontológico gratuito as pessoas carente;
- 20)- Fornecer medicamentos e exames médicos laboratoriais e outros gratuitamente a população indigente;
- 21)- Abrir frentes de trabalhos em caso de emergência;
- 22)- Fornecer alimentação gratuita a pessoas comprovadamente sem recursos financeiros;
- 23)- Promover cursos profissionalizantes para as famílias de baixas renda;
- 24)- incentivar, acompanhar e auxiliar a população carente no sentido da formação de hortas comunitárias;
- 25)- Melhorar, ampliar e manter o Centro do Idosos;
- 26)- Executar programas que visem o bem estar social;
- 27)- Executar o atendimento a criança e aos adolescentes nos parques de recreação, de acordo com as necessidades dos grupos etários;
- 28)- Proporcionar e coordenação o incremento de creches para atendimento integral da criança e clube de mães visando a educação complementar da família;
- 29)- Implantar e manter de conformidade com a Lei os Serviços Funerários municipais.
- 30)- Equipar, Aparelhar todos os setores da saúde e assistência social;
- 31)- Construção de fossas sanitárias orientadas;
- 32)- Construir, instalar e manter o Clube Comunitário;
- 33)- Equipar unidades sanitárias;
- 34)- Implantação e instalação do Fundo e Conselho Municipal de Saúde e Assistência;
- 35)- Manter convênio com hospitais da região para atendimento da população.
- 36)- Aquisição de aparelho de R-X, Ultra-som, Etc., para Setor de Assistência Social.

## TRANSPORTE

- 01)- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- 02)- Aquisição de caminhões basculantes;
- 03)- Aquisição de veículos diversos;
- 04)- Aquisição de motoniveladoras, pá carregadeiras, retroescavadeiras e trator de esteira;
- 05)- Construção de estradas e pontes;
- 06)- Aquisição de veículos tipo utilitários;
- 07)- Equipamento e Aparelhamento em geral do setor rodoviário;
- 08)- Ampliação, reforma e melhoria do parque rodoviário municipal;
- 09)- Construção e reforma de bueiros;
- 10)- Construção, ampliação e reforma de terminais rodoviários;
- 11)- Aquisição de equipamentos de oficina mecânicas;
- 12)- Instalação de bombas para abastecimento de veículos;
- 13)- Informação do setor rodoviário para controle da aplicação de peças e combustíveis;



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

**Estado do Paraná**

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 – Fone/Fax (044) 640-1181

E-mail: esp-nova@feminaet.com.br

CGC - 01.612.269/0001-91

- 14)- Manutenção e conservação da rede rodoviária municipal;
- 15)- Construção de Abrigos, para passageiros de ônibus nas áreas rurais;
- 16)- Manutenção de terminais rodoviários;
- 17)- Patrulha mecanizada rural;
- 18)- Encascalhamento das rodovias municipais;
- 19)- Adequação de Rodovias municipais;

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

<u>Órgão</u>	<u>Unidade Administrativa</u>
01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01-Câmara Municipal
02- GOVERNO MUNICIPAL	02-Gabinete do Prefeito
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:	01-Setor de Administração Geral;
01- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	02- Setor Jurídico
	01- Setor de Recursos Humanos.
02- DEPART PESSOAL	01- Setor de Tesouraria Contabilidade;
03- DEPART TESOURARIA E CONTABILIDADE	01- Setor de tributação e Fiscalização;
04- DEPART DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃ	01- Setor de Limpeza Pública;
05- DEPART DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02- Setor Rodoviário Municipal
	03- Setor de Serviço Urbanos;
	04- Setor de Obras Públicas
	05- Setor de Agricultura
06- DEPART DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPO	01- Setor de Supervisão Escolar
	02- Setor de Ensino Primário
	03- Setor de Cultura e Esportes
07- DEPART DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAI	01- Setor de assistência Social;
	02- Setor de Saúde e Bem Estar Social;

## CAPITULO IV DO ORCAMENTO MUNICIPAL

**Artigo 11** - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas de Administração Direta Indireta de modo e evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

**Artigo 12** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no artigo 10º desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

*Estado do Paraná*

*Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 – Fone/Fax (044) 640-1181*

*E-mail: esp-nova@fcmisnet.com.br*

*CGC - 01.612.269/0001-91*

**Artigo 13** - As despesas com pessoal, não poderão exceder o limite 60 ( sessenta por cento ), estabelecido em Lei Federal .

**Artigo 14** - Das despesas com manutenção no desenvolvimento do ensino, observarão no mínimo o limite fixado no artigo 212 da Constituição Federal, de 25% ( vinte e cinco por cento).

**Artigo 15** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviço já criados e ampliado a serem atribuídos aos órgão municipal (com exceção das amortizações de empréstimos ), serão considerados as prioridades e metas de que fala o capítulo II, bem como a manutenção de funcionamento dos serviços já existentes.

**Artigo 16** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoas, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatórios judiciais, bem como a contrapartida de provados e aprovados por Lei Municipal.

**Artigo 17** - Os Orçamentos do Município, Será obrigado a conter dotação específica destinadas ao Poder Judiciário para o cumprimento do que dispõe o artigo 100, § 1º e 2º. da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988.

**Artigo 18** - Na elaboração do Orçamento do Município, será observado o que determina a Lei Federal n.º 4320/64 de 17 de março de 1964, quantos as classificação a serem adotadas para suas receitas e despesas.

**Artigo 19** - O Orçamento do Município será elaborado obedecidas as normas constantes da Lei 4.320/64 de 17.03.64, e as Portarias emitidas pela Secretaria de Orçamento e Finança as Presidência da Republica, no que concerne aos anexos e adendos a comporem o Quadro Orçamentário.

**Artigo 20** - A elaboração do Orçamento Anual para 97, serão observados rigorosamente as Diretrizes estabelecidas nesta Lei.

**Artigo 21** - Caberá ao Departamento de Tesouraria e Contabilidade a elaboração e o controle do Orçamento de que trata a presente lei.

**Artigo 22** – Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentaria, que vise conceder dotação para a instalação e funcionamento de órgãos que não estejam legalmente constituídos.

**Artigo 23** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, - Pr., aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 1997.

*Tarciso Sales Medeiros Maia*  
Prefeito Municipal